

Regulamento **Voluntariado** **CADO**

DAEICBAS 2025/2026



AEICBAS

Associação de Estudantes do Instituto
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

ÍNDICE

Artigo 1.º	3
Âmbito	3
Artigo 2.º	3
Data e Local da Atividade	3
Artigo 3.º	3
Comissão responsável pelo processo de inscrições	3
Artigo 4.º	3
Inscrições	3
Artigo 5.º	4
Custos da atividade e Cauções	4
Artigo 6.º	5
Responsabilização	5

Artigo 1.º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à atividade de voluntariado no CADO, promovida pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (DAEICBAS) em colaboração com a Associação CADO - Centro de Apoio ao Doente Oncológico da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA).

Artigo 2.º

Data e Local da Atividade

1. A atividade CADO decorrerá ao longo do ano letivo de 2025/2026, na Associação CADO da ULSSA.
 - a. A atividade será organizada em dois períodos, com duas rotações de voluntários e processos de inscrição abertos no 1.º e no 2.º semestre.
 - b. O primeiro período decorrerá de outubro a dezembro de 2025 e o segundo de março até maio de 2026, excetuando os períodos de interrupção letiva, épocas de exames e avaliações intercalares.

Artigo 3.º

Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Responsabilidade Social da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).

Artigo 4.º

Inscrições

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão entre as **21h** do dia **21 de fevereiro de 2026** e as **21h** do dia **24 de fevereiro de 2026**.
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
 - a. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
 - i. Nome completo;
 - ii. Número mecanográfico;
 - iii. *E-mail*;
 - iv. Número de telemóvel;
 - v. Atual percurso académico;
 - vi. Disponibilidade;
 - vii. Experiência em projetos de voluntariado;
 - viii. Experiência prévia no Voluntariado CADO;
 - ix. Motivação;
4. As vagas são limitadas a **5 participantes**.
5. O critério de seleção é o seguinte:
 - a. As inscrições na 1ª fase segue a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Motivação;
 - ii. Disponibilidade nos períodos de voluntariado.
6. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do MIM do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), com preferência para alunos a partir do 2ºano.
7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.
8. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:

- a. Receção de um email de confirmação por parte da Área de Trabalho de Responsabilidade Social;
- a. **Pagamento da caução** da atividade **entre os dias 26 e 27 de fevereiro**, na **secretaria da AEICBAS**.

Artigo 5.º

Direitos e Obrigações dos Voluntários

1. Realizar **visitas semanais** a doentes oncológicos internados nas enfermarias da ULSSA.
 - a. As visitas decorrerão de **terça a quinta-feira**, das **10h30 às 12h30**.
 - b. A periodicidade poderá ser ajustada mediante a necessidade por parte do CADO.
2. Apoiar os doentes e/ou familiares a aliviar o ambiente hospitalar, promovendo o seu entretenimento, descontração e conforto.
3. Prestar apoio logístico à Associação CADO.
4. Todos os membros participantes do Voluntariado CADO terão direito à receção de um certificado.
 - a. Para a receção do certificado de participação, os voluntários terão de:
 - i. Responder a um inquérito de satisfação, enviado via *e-mail*, no fim da atividade;
 - ii. Comparecer a, pelo menos, 75% das visitas.

Artigo 6.º

Custos da atividade e Cauções

1. A atividade não tem custo de inscrição.
2. A caução tem um valor de 5€.
3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:

- a. Falta de comparência à atividade;
 - b. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
 - c. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave.
 - d. Não responder ao inquérito de satisfação
 - e. Falta de comparência nos moldes indicados no ponto 4 do artigo 5º
4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido, pelo participante, um e-mail com esta informação.

Artigo 7.º

Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
4. Caberá à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para responsabilidadesocial@aeicbasup.pt com o assunto "DÚVIDA – Projeto Voluntariado CADO".

Regulamento CADO



Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

Carolina Domingues

Presidente da Direção da AEICBAS